



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. CÂMARA DE VEREADORES do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com sede na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo “menor preço” por ITEM, tipo de disputa: aberta** cuja realização dar-se-á por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).
- 1.2. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Portaria Normativa nº. 73/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, no que couberem, e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.3. Datas e horários:**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/11/2024 às 09:00</b>	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2024 às 10:00</b>	
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras - BNC</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a></b>	
<b>PREGOEIRA: Noeme Yasmin Neves Gomes</b>	<b>E-MAIL: <a href="mailto:licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br">licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br</a></b>
<b>TELEFONE: (81) 3731.3084</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE.</b>	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do da Câmara Municipal, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), coordenadora do sistema.

**2. OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

### 3. PRAZOS

- 3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 3.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 3.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 513.780,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta reais)**.
- 4.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto deverão ocorrer pela seguinte dotação orçamentária.

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe  
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria  
1 31 1 1.4 – Reequipamento da Unidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe  
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria  
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.9.90.30 – Material de Consumo

### 5. COMPONENTES DESTE EDITAL

- 5.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:
  - 5.1.1. Termo de Referência (**Anexo I**)
  - 5.1.2. Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre a Câmara Municipal e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo II**);
  - 5.1.3. Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (**Anexo III**);
  - 5.1.4. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**);
  - 5.1.5. Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo V**);
  - 5.1.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (**Anexo VI**); e

- 5.1.7. Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (**Anexo VII**);
- 5.1.8. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (**Anexo VIII**).
- 5.1.9. Formulário para preenchimento de Contrato. (**Anexo IX**).
- 5.1.10. Estudo Técnico Preliminar – ETP. (**Anexo X**)

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.
- 6.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Não poderão participar deste Pregão:
  - 6.4.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;
  - 6.4.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 6.4.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.
  - 6.4.4. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
  - 6.4.5. Agente público de órgão da administração direta do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe-PE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 6.4.6. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
  - 6.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
  - 6.4.8. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 6.4.9. Consórcio de empresa<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.5.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.5.6. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 6.5.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- 6.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

- 7.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

---

<sup>1</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

- 8.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

### **8.1.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- 8.1.1.1. a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>
- 8.1.1.2. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

### **8.1.2. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- 8.1.2.1. a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- 8.1.2.2. b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 8.1.2.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.4. Cópia do contrato social e suas alterações;
- 8.1.2.5. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

- 8.2. Os documentos relacionados no subitem 8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

- 8.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

- 8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores

Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.5. O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.
- 8.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 8.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
  - 8.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - 8.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 8.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - 8.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

- 9.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:
- 9.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
  - 9.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
  - 9.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada. Caso a marca/fabricante seja da própria empresa deverá ser informado como "própria".
- 9.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 9.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 9.7. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 9.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 9.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 9.11. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 9.11.1. A empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:
    - 9.11.1.1. Catálogo ou folhetos ou ficha técnica do fornecedor/fabricante constando a descrição do produto para análise técnica.

## **10. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 10.3. Também será desclassificada a proposta de preços que identifique o licitante.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM.
- 10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.
- 10.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.20. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 10.21. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.25. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.
- 10.27. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.28. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.30. Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 10.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 10.35.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 10.35.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 10.35.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 10.35.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 10.35.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 10.35.6 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 10.35.7 Empresas brasileiras;
    - 10.35.8 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 10.35.9 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 10.38 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.39 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.40 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de verificação da conformidade da proposta e julgamento da proposta.

## **11. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.2. Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor que: não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório; ou permaneça com preço acima do orçamento estimado para a contratação (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário); ou não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente ou pela comissão de contratação; ou apresente desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.
- 11.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 11.4.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.
- 11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 11.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 11.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.
- 11.10. Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.14. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, sempre que a proposta de preços não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.
- 11.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 12. deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no item 8. deste Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.17. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 11.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. A licitante classificada em primeiro lugar, deverá anexar os documentos de habilitação após solicitação do pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme Portaria Normativa nº. 73/2024, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

12.2.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

12.2.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.3. Constatada a existência de sanção que impeça a sua participação, o pregoeiro afastará o licitante por falta de condição de participação.

**12.4. Para fins de habilitação a este Pregão, serão exigidos:**

**12.4.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.4.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.4.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

12.4.2.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, ou estar fornecendo satisfatoriamente, equipamentos similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior,

comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) referente aos Itens de nº 01 e 04.

**12.4.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.4.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.3.3.1.

**12.4.4. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.4.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.4.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.4.5. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.:**

12.4.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.4.5.2. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

12.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Câmara Municipal convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a

hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

- 12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 12.9. Haverá verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia e neste caso podendo ser solicitado os originais para conferência quando necessário.
- 12.11. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 12.11.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.13. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 12.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 12.14.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

### **13. RECURSO**

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 13.3. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade.

- 13.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal nem das condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses consoante o disposto no art. 165 da lei 14.133/2021.
- 13.3.4. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do sistema.
- 13.3.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.
- 13.4. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 13.5. Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.
- 13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.9. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

#### **14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 15.2. Na ausência de recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme o inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

## **16. DILIGÊNCIA**

- 16.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 16.2. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, para atualização de documentos cuja validade tenha expirado, e para complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca de documentos já apresentados, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.
- 16.3. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

## **17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail [licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br)
- 17.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração.
- 17.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail [licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

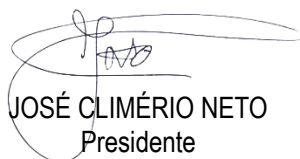
18.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

18.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes, consoante o disposto no art. 55, § 1º da lei 14.133/2021.

18.4. **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação**, consoante o disposto no art. 5º da lei 14.133/2021.

18.5. A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa, conforme os incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de outubro de 2024.



JOSÉ CLIMÉRIO NETO  
Presidente

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO<sup>2</sup>

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.
- 1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma :
  - 1.2.1. ITENS: 1 (um) ao 3 (três), 5 (cinco) ao 13 (treze), - exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016;
  - 1.2.2. ITEM: 4 (quatro) - Cota Principal de Ampla Disputa da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital;

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Esta contratação justifica-se pela necessidade de licenciar Canal de TV aberta que se encontra outorgada e consignado para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme Ato de Autorização de Uso de Radiofrequências nº 11.405 – Processo nº 53500.057095/2024-44, Portaria MCOM Nº 13.4555, de 7 de Junho de 2024 e o Projeto Executivo de Implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Canal 51 (692-698 MHz).
- 2.2. A Ampliação da Comunicação Institucional, com a transmissão de TV digital em sinal aberto proporciona um canal direto de comunicação entre a Câmara Municipal e os cidadãos. Isso é fundamental para manter a comunidade informada sobre as atividades, decisões e projetos do governo municipal, promovendo a transparência e a prestação de contas.
- 2.3. A TV digital de sinal aberto permite que os cidadãos acompanhem as Sessões da Câmara Municipal, audiências públicas e outras atividades governamentais no conforto de suas casas. Isso incentiva a participação cidadã, permitindo que os residentes estejam cientes das discussões e decisões políticas que afetam suas vidas. Além disso, A TV digital é um meio de comunicação amplamente acessível, alcançando públicos de diversas faixas etárias e estratos socioeconômicos. Não exige a posse de dispositivos ou serviços de internet, garantindo que informações importantes sejam disseminadas de maneira inclusiva. Assim, a TV digital pode ser usada para veicular conteúdo educacional e informativo, promovendo a conscientização sobre questões importantes, como saúde pública, segurança, direitos civis e programas sociais, além de cumprir regulamentações governamentais que incentivam ou exigem a transição para a TV digital.
- 2.4. Embora a implementação do sinal digital em TV Aberta envolva investimentos iniciais, seu custo-benefício a longo prazo é significativo. A eficácia da comunicação, o alcance da audiência e a promoção da participação cidadã compensam os custos envolvidos.

<sup>2</sup> Simplificado no que diz respeito na transcrição das informações pertinentes a definição do objeto do certame.

### 3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. O objeto a ser contratado, as formas de apresentação e as quantidades estimadas quantidades estão descritos abaixo:

### 4. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p><b>Transmissor de TV Digital – Indoor Rack 19” - Potência de 250W</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b></p> <p>O transmissor padrão ISDB Tb deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15601.</p> <p>Deve ser concebido com um módulo amplificador de potência totalmente em estado sólido, utilizando amplificador tipo Doherty ou classe A/B com eficiência energética. A potência de saída pós-filtro deve ser de 250 W RMS.</p> <p>A frequência de operação será definida na Ordem de Serviço, canal 51 digital, frequência xxx MHz.</p> <p>A entrada deve ser TS, BTS, padrão ISDB Tb, DVB-S2, com 188 e 204 bytes. Deve permitir remultiplexação local e ser fornecido com filtro de máscara crítica de impedância constante.</p> <p>O conector de entrada deve ser do tipo DIN e o de saída do tipo 7/8”, devidamente ajustado na frequência de operação do canal (51 digital).</p> <p>Deve possuir interface SNMP, teclas e display no painel frontal, bem como uma interface para monitoramento em um computador com porta USB, capaz de realizar todas as configurações e leituras do display do painel frontal ou lateral, além de outras leituras e medidas.</p> <p>Também deve efetuar medidas e controles por meio de menu em display</p>	UND	1	R\$ 60.160,00	R\$ 60.160,00

	<p>frontal ou lateral, incluindo o monitoramento de potência direta e refletida, tensões das fontes e correntes.</p> <p>Deve possuir uma entrada de sinal GPS com conector tipo BNC fêmea para sincronização do oscilador local interno do transmissor, com erro menor que 1 Hz, incluindo antena GPS e cabo.</p> <p>A refrigeração deve ser feita a ar, com pelo menos dois ventiladores, um para entrada de ar e outro para a saída, e deve haver proteção contra aumento de temperatura.</p> <p>Deve possuir uma porta Ethernet para gerenciamento Web e SNMP. O transmissor deve ter saídas analógicas em conector tipo DB9 fêmea, com valores de tensão de 1 a 5 volts, abrangendo, pelo menos, as seguintes medidas: Potência Direta, Potência Refletida, Tensão da Fonte e Corrente.</p> <p>O transmissor deve ter saída de RF com conector tipo "DIN" fêmea, com MER típica <math>\geq 35</math> dB. Também deve possuir, no mínimo, 2 fontes internas de fácil troca, proteção de VSWR e religamento automático na falta de energia elétrica.</p> <p>Deve contar com um circuito interno de reset que corte toda a energia AC do transmissor por meio de reset via telemetria. Deve possuir um receptor de satélite interno DVB/S-S2 nas bandas "C" e Ku, com impedância de entrada de 75 Ohms em conector tipo "F" fêmea.</p> <p>Além disso, deve ter uma entrada de UHF/VHF para retransmissão em outro canal com Remux neste sinal, com conector tipo BNC fêmea 50 Ohms e sensibilidade de entrada de -80dBm.</p> <p>Deve possuir duas entradas ASI com conector tipo BNC fêmea para sinais BTS/TS e saída pós-Remux TS/BTS com conector tipo BNC fêmea das entradas ASI, satélite e UHF.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Deve contar com pré-correção estática ou automática. Deve possuir certificado de homologação pela ANATEL válido na faixa de VHF de 174-216MHz com designação de emissões: 5M70V7W, 5M56G7W, 5M56D7W e na faixa de UHF/470-800 MHz com as mesmas emissões.</p> <p>A impedância de saída de RF deve ser de 50 Ohms, com conector tipo "DIN" fêmea em seu painel traseiro.</p> <p>Deve ser acompanhado de um cabo de interligação entre o transmissor e o filtro externo de balanceamento de máscara crítica, sendo bivolt e operando de 90 a 240 VAC, 50/60 Hz.</p> <p>Para garantir alta estabilidade de impedância, largura de banda e isolamento entre a antena e o transmissor, o filtro de Máscara Crítica Duplo deverá ser concebido na forma de Impedância Constante, com híbrida nas entradas dos filtros e uma carga de potência mínima de 50 Watts, bem como híbrida na saída, também com carga mínima de 50 Watts.</p> <p>Ele será fixado sob o rack de 19" polegadas e terá um conector de entrada do tipo "DIN" fêmea e um conector de saída do tipo EIA 7/8, juntamente com sua respectiva saída de testes.</p>				
2	<p><b>Sistema de Telemetria</b></p> <p>Deverão ser fornecidos e instalados todos os equipamentos, materiais, peças e componentes necessários para um sistema completo de telemetria, incluindo:</p> <p>a. Módulo de Telemetria: Deve ser instalado e testado em cada estação RTVD, baseado no protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol). Deve acompanhar a documentação de todas as MIBs de gerência, contendo interface Ethernet e modem (Quad Band GSM) para transmissão de dados via rede celular, com redundância de comunicação através do uso de duplo chip, incluindo antena.</p>	UND	1	R\$ 30.765,00	R\$ 30.765,00

	<p>b. Leitura de Parâmetros e Envio de Telecomandos: O sistema de telemetria deve permitir a leitura de parâmetros e o envio de telecomandos de equipamentos pela internet, utilizando o protocolo SNMP, em interface IP.</p> <p>c. Parâmetros Operacionais e de Abrigo na Telemetria: Deverão ser incluídos os seguintes parâmetros na telemetria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor de temperatura do abrigo</li> <li>- Potência direta do Transmissor</li> <li>- Potência refletida</li> <li>- Sensor de acionamento de porta do abrigo</li> <li>- Sensor de rede elétrica para leitura das tensões de fase</li> <li>- Módulo para reset do transmissor, que deverá ser instalado após o nobreak em série com a alimentação do transmissor.</li> </ul> <p>d. Sirene: Deve ser acionada após a abertura de porta, com duração de até 30 segundos, conectada ao módulo reset, podendo ter comando on/off através do módulo reset.</p> <p>e. Logger: Deve registrar todos os eventos configurados (alarmes, conexões e comandos) em memória não volátil.</p> <p>f. Data Logger: Deve registrar os valores monitorados nas portas de entradas analógicas, portas de entradas digitais, saídas de telecomando e outras leituras SNMP de terceiros (portas virtuais), com configuração do tempo de amostra individual de cada porta.</p> <p>g. Capacidade de Exportação de Dados: O equipamento deve ser capaz de exportar os dados para outros formatos, como planilhas ou qualquer outro formato aberto.</p> <p>h. Interface de Configuração: O equipamento deve possuir uma interface de configuração dos</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>parâmetros de telemetria e conexão através de uma página web.</p> <p>i. Portas de Monitoração e Comandos Adicionais: Deve contar com portas de monitoração e comandos adicionais, com as capacidades mínimas de 04 entradas analógicas com alta impedância de entrada para proteção; 06 entradas digitais optoacopladas para isolamento e 02 saídas de telecomando.</p> <p>j. Integração Total com o Transmissor de TV Digital: Deve integrar-se totalmente com o transmissor de TV Digital da estação e outros equipamentos que compõem o sistema, com protocolo SNMP embarcado.</p> <p>k. Entradas de Alimentação Redundante: Deve possuir entradas de alimentação redundante com tensão de entrada de 90Vac a 240Vac ou 110/220, e entrada redundante DC de 12Vcc. Em caso de falha da tensão de entrada principal, haverá comutação para a tensão de entrada redundante sem desligamento do equipamento. A fonte redundante deverá suportar o equipamento ligado por no mínimo 3 horas</p> <p>l. Fonte de Alimentação DC 12 V: Deve incluir uma fonte de alimentação DC 12 V com carregamento automático e inteligente da bateria. Poderá ser utilizado também um nobreak de menor capacidade exclusivo para a telemetria.</p> <p>m. Alimentação por DC em Sistemas de Segurança: Todos os sistemas de segurança, como câmeras, telemetria e switch de rede, deverão ser alimentados pelo sistema DC mencionado no item anterior, com capacidade de duração de pelo menos 3 horas em caso de falta de energia elétrica.</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>n. Software de Gerência e Controle Remoto: Deve incluir um software de gerência e controle remoto com base na estrutura cliente/servidor para permitir a operação em rede de acesso simultâneo por usuários registrados.</p> <p>o. Interface de Programação e Configuração em Português: Deve possuir uma interface em português para programação e configuração.</p> <p>p. Segurança de Acesso: Todo software, incluindo os módulos, se houver, deve ser protegido por autenticação de usuário e senha. Deve haver a possibilidade de criação de diversos "perfis de usuários", cada um com permissões/restrições de uso e parametrização distinta de visualização do sistema.</p> <p>q. Compatibilidade com Sistemas Operacionais da Microsoft: O software deve ser compatível com sistemas operacionais da Microsoft.</p> <p>r. Inclusão de Imagens: Deve permitir a inclusão de imagens oriundas de um endereço IP (câmera IP) na tela de monitoração, com configuração pelo usuário.</p> <p>s. Acionamento de Telecomando com Senha: Deve possibilitar o acionamento de telecomando mediante senha de usuário para maior segurança de atividades críticas, como o desligamento do transmissor.</p> <p>t. Visualização Gráfica dos Pontos Monitorados em Mapas: Deve oferecer visualização gráfica dos pontos monitorados em mapas, com indicação visual de</p> <p>u. Acionamento de telecomando(s) mediante senha de usuário para maior segurança de atividades crítica como o desligamento de transmissores;</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>v. Alerta de alarmes com vários níveis ativados: sonoro, visual, alerta em rede, envio de SMS para celulares programados e envio de e-mails para lista pré- configurada;</p> <p>w. Disponibilidade de uma ferramenta ou módulo para a geração de relatórios completos e gráficos customizados pelo usuário. O(s) relatório(s) dedicado capaz de gerar análise das informações, como percentual de uma medida em faixas de valores específicos durante determinado período, quantidade de ocorrências de determinados alarmes de determinados períodos, entre outros; possibilidade de programação de envio de relatórios criados para e-mail(s) pré- configurados em periodicidade também configurada.</p> <p>x. Modulo APP integrado para monitoração em tempo real de todas as informações do sistema e recebimento móvel de alarmes através de "PUSH". Disponível no sistema operacional Android e IOS.</p> <p>y. Histórico Operacional: Deve ser mantido um histórico operacional de todas as ações monitoradas e executadas, bem como o registro de ocorrências de alarmes e conexões.</p> <p>z. Visualização de Registros de "Datalogger": Os registros das medidas devem ser visualizados através de gráficos interativos, com a possibilidade de zoom e navegação.</p> <p>aa) Programação de Envio de Relatórios: Deve ser possível programar o envio de relatórios criados para e-mails pré-configurados em periodicidades também configuradas.</p> <p>bb) Registro de Ações por Usuário: Deve ser registrado todas as ações realizadas por cada usuário.</p> <p>cc) Exportação de Registros: Deve ser possível exportar os registros de alarmes, conexões e comandos para</p>				
--	--	--	--	--

	<p>arquivos do tipo planilha. Os arquivos devem ser organizados por pontos monitorados/tela.</p> <p>dd) Sensor de Temperatura Ambiente: Deve incluir um sensor de temperatura ambiente (quantidade 01).</p> <p>ee) Sensor de Rede Elétrica AC Trifásico: Deve contar com um sensor de rede elétrica AC trifásico com entrada em 127/220Vca e saída com informação de 0-5Vcc, capaz de monitorar de forma independente até 03 fases. Deve ser acompanhado de um Protetor de rede que deverá estar contido na Rack.</p> <p>ff) Sensor de Fumaça: Deve incluir um sensor de fumaça com opção de acionamento normalmente aberto ou normalmente fechado, conexão de 4 fios e ajuste de sensibilidade através de chave seletora.</p> <p>gg) Módulo de Reset Remoto: Deve ser apto a ser conectado à unidade de telemetria, com um mínimo de 03 saídas em tomada padrão brasileiro, e possibilidade de acionamento, desligamento ou reset de equipamentos.</p> <p>hh) Câmera de Vídeo: Será instalada uma câmera de vídeo para enviar o vídeo pela telemetria.</p> <p>ii) Solução de Entrega de Vídeo e Áudio: Deverá acompanhar o sistema de telemetria uma solução para entregar na plataforma de monitoração amostras de vídeo e áudio de baixa resolução, oriundas da transmissão local terrestre através de decodificadores, no município onde está instalada a estação retransmissora. Os equipamentos necessários para a solução deverão ser fornecidos juntamente com todo o sistema de telemetria, bem como prover sua instalação e integração necessária para o completo funcionamento.</p> <p>jj) Acionamento Remoto dos Aparelhos de Ar Condicionado: Deve permitir o acionamento remoto e independente</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>dos dois aparelhos de ar condicionado do abrigo.</p> <p>kk) Chip de Telefonia Celular: Será fornecido um chip de telefonia celular para o funcionamento da telemetria, com período de validade e funcionamento até o final do período da garantia (36 meses).</p> <p>ll) Dimensões Padrão Rack: O equipamento deve possuir dimensões no padrão rack de 19 polegadas.</p> <p>mm) Tensão de Entrada: A tensão de entrada deve ser de 90Vac a 240Vac.</p>				
3	<p><b>Réguas de Distribuição da Rede Elétrica – Utilizada no Site de Transmissão</b></p> <p>A régua de distribuição de alimentação da rede elétrica deve ser bifásica/monofásica, com tensão de 110/220V. Deverá possuir no mínimo 3 tomadas de 10 Ampères e 3 tomadas de 20 Ampères. Além disso, a régua deve atender aos seguintes requisitos:</p> <p>Deve possuir proteção contra variações de voltagem e descargas atmosféricas pela rede elétrica. Deve contar com disjuntores de entrada da rede elétrica (110/220V). Deve incluir indicações de display ou LED para tensão alta/baixa, 110/220V, e realizar a verificação automática de voltagem ao ser alimentado pela rede elétrica. Em caso de tensões acima dos padrões determinados, a régua deve permitir o ajuste de desconexão da energia das tomadas. Deve permitir o ajuste de rearme automático com contactora. Deve ter um ajuste de tempo de estabilização da rede elétrica, que varie de 0 a 30 segundos. Deve ser capaz de suportar uma carga total de até 2.500 Watts.</p>	UND	4	R\$ 1.425,00	R\$ 5.700,00

4	<p><b>Sistema de Recepção, Codificação e Decodificação de Sinal.</b></p> <p>O sistema multifunção integrado de Recepção de Satélite, Encoder/Decoder e Mux deve ser concebido em um único equipamento com padrão Rack de 19 Polegadas e atender às seguintes características técnicas mínimas:</p> <p><b>Recepção de Satélite:</b></p> <p>Compatibilidade com DVB-S/S2 com 2 Slots CAM-CI. 2 entradas para Banda C e Banda Ku, permitindo até 4 canais de recepção via 2 conectores tipo "F" fêmea de RF. Energia independente para os LNBs, com tensão variando de 13 a 18VDC e corrente máxima de 400mA. 2 Slots PCMCIA compatíveis com padrões como BISS, Irdeto, Verimatrix, Conax e Nagra. Deve Suportar constelações QPSK e 8PSK. Faixa de frequência de recepção entre 950 a 2150MHz. Nível de sinal de recepção variando de -70 a -20dBm. Fator de Desvio ajustável: 0.15, 0.20, 0.25, 0.35. Taxa de Simbol Rate: DVB-S: 1 a 45Msps; DVB-S2: 1 a 45Msps. FEC: DVB-S: 1/2, 2/3, 3/4, 5/6, 7/8; DVB-S2: 1/2, 3/5, 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 8/9, 9/10. Suporte para Tom de 22Khz: On e Off.</p> <p><b>Encoder:</b></p> <p>Capacidade de multiplexar 2 serviços (HD + 1-seg, SD + SD, SD + 1-seg). 2 saídas simultâneas (ASI e IP). Conversão de Closed Caption no vídeo HD-SDI. Suporta perfis baseline, main e high. Recursos para 8 canais de áudio no SDI (4x estéreo). Suporta Unicast e Multicast. Interface web de configuração. Suporte a resoluções de vídeo até 1080p60. Codificação de vídeo: H.264. Suporta diversos formatos de saída: MPEG-2 TS, RTP, RTMP, TS RTP e arquivo TS. Controle de taxa de bits, GOP e VBV Size personalizados.</p>	UND	2	R\$ 80.950,00	R\$ 161.900,00
---	--	-----	---	---------------	----------------

<p>Codificação de áudio nos padrões AAC-LC e AAC-HE. Entradas SDI e HDMI.</p> <p><b>Decoder:</b></p> <p>Entradas: Ethernet, DVB-ASI. Formatos de decodificação: MPEG-2 TS, RTP e arquivo TS. Vídeo Decoder: H.264. Áudio Decoder: AAC-LC ADTS e AAC-HE ADTS. Saídas: SDI (Conector BNC fêmea) e HDMI. Suporta resoluções: H.264 BP, MP e HP até 1080p60</p> <p>Gerenciamento de Rede: Dispositivo IP, Máscara de Sub-rede, Gateway. Software de Controle: HTTP-Based GUI para configuração e atualização do software, e configuração por USB.</p> <p><b>Mux:</b></p> <p>5 Entradas e Saídas ASI (Configuráveis) com conectores BNC fêmea. 1 Saída Default ASI com conector BNC fêmea. 1 Entrada ou saída de streaming IP (Configurável) via conector RJ45. 1 Porta de Gerência IP RJ45. Roteamento flexível: qualquer entrada para qualquer saída. Suporta tabelas SI/PSI/PSIP. Processamento de PID's: Passagem, Remapeamento e Filtragem. Processamento da EIT: Remultiplexação (opcional) e passagem. Inserção de EPG e SI com dados externos.</p> <p><b>Gerenciamento do Mux:</b></p> <p>Interface de gerenciamento via RJ45 (100Mbps). Indicação de status por LEDs. Interface WEB para configuração e monitoramento via SNMP. Porta Streaming IP: Conector RJ45. Protocolos: TS sobre UDP/RTP, Unicast/Multicast. Formatos MPEG TS: MPTS e SPTS. Suporta até 64 fluxos de entrada e 32 fluxos de saída.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Taxa de bits por porta: Máxima de 780 Mbps (650 Mbps efetivos). De-jittering: PCR.</p> <p>Gerenciamento via IGMP V1, IGMP V2, IGMP V3. FEC: ProMPEG, entrada e saída.</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>Gerenciamento de Rede: Configuração de Device IP, Subnet Mask, Gateway. Interface adicional RS-232.</p> <p>Controle de software via HTTP-Based GUI para configuração e atualização do software, além de configuração via RS-232.</p> <p>Todo o equipamento deve estar acomodado em uma unidade de Rack de 19 Polegadas. Operação com tensão Bi-Volt de 90 a 230VAC.</p>				
5	<p><b>Encoder HD/SD/1 SEG Reserva:</b></p> <p>O encoder HD/SD/1 SEG de reserva deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Ser um codificador de vídeo e áudio HD/SDI e 1seg/SDI, conforme os padrões definidos pelo ISDB-Tb.</p> <p>Padrões de codificação de vídeo: MPEG-4 Part 10/H.264/ISO-IEC-14496-10 2003/MPEG. Deve ser compatível com o Perfil Nível 4.0 e ser compatível com decoders.</p> <p>Suportar as seguintes resoluções HD: 1080i (1920x1534, 1440, 1280 e 960) e 720p (1280x1024, 960 e 640).</p> <p>Suportar as seguintes resoluções SD: 480i (720x640, 576, 544, 480, 352) e 576i (720x576, 544, 528, 480 e 352).</p> <p>Resoluções SDI compatíveis com os padrões ANSI/SMPTE 424M, 292M e 259M-C. Capacidade de codificação de vídeo nos formatos MPEG4/H.264 e MPEG2.</p> <p>Taxa de quadros suportada: HD - 1080i a 25, 29.97 e 30 Hz; 720p a 50, 50.94 e 60 Hz. SD - 576i a 25 Hz; 480i a 29.97 e 30 Hz. 1SEG - 320p a 29.97 e 30 Hz.</p> <p>Codificação de áudio em formato mono e estéreo.</p>	UND	1	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00

	<p>Formatos de áudio aceitos: Áudio embutido, até 4 pares de áudio. Sincronização de áudio para vídeo e reamostragem de 48 kHz a 24 bits. Conectores de entrada/saída: 75 Ohms BNC.</p> <p>Este encoder é essencial para a codificação de sinais de vídeo e áudio em alta definição (HD), definição padrão (SD) e 1seg/SDI de acordo com as normas ISDB-Tb, garantindo a qualidade e compatibilidade dos sinais transmitidos. Ele é uma peça fundamental para o processo de transmissão de conteúdo audiovisual.</p>				
6	<p><b>Antena de Retransmissão Canal 51 Slot 4 Fendas:</b></p> <p>A antena de retransmissão para canal 51, com modelo tipo slot e 4 fendas, deve atender às seguintes especificações:</p> <p>Ser uma antena profissional projetada para transmissão broadcast em UHF. Impedância de 50 Ohms. Polarização circular elíptica. Deve possuir proteção anticorrosiva para garantir durabilidade. Possuir 4 fendas. Ganho mínimo de 7,8 dBd. O diagrama de irradiação deve ser definido na ordem de compra. Conector de entrada tipo EIA 7/8" (a ser definido na ordem de compra). VSWR (Voltage Standing Wave Ratio) igual a 1:1. Deve ser capaz de suportar uma potência mínima de 250 Watts.</p> <p>Essa antena é fundamental para a retransmissão de sinais de televisão em canal 51, proporcionando uma transmissão de alta qualidade e eficiência. Sua polarização circular elíptica é especialmente adequada para sistemas de transmissão broadcast. Além disso, sua construção resistente e proteção anticorrosiva garantem sua durabilidade e</p>	UND	1	R\$ 23.720,00	R\$ 23.720,00



	confiabilidade em ambientes externos.				
7	<p><b>Kit de Transmissão - Cabos com Conectores e Acessórios:</b> O kit de transmissão é essencial para garantir a conectividade e a eficiência do sistema de transmissão. Ele inclui os seguintes componentes:</p> <p>80 metros de Cabo Tipo EIA 7/8: Impedância de 50 Ohms. Capacitância de 74 pF/m. Atenuação em 512 MHz de 2,64 dB/100m. Atenuação em 600 MHz de 2,88 dB/100m. Deve suportar, em média, 3,45 kW em 600 MHz.</p> <p>Condutor Interno: Tubo de cobre com diâmetro de 9.3 mm (0.37"). Dielétrico: Polietileno Expandido com diâmetro de 21.5 mm (0.85"). Condutor Externo: Cobre Corrugado com diâmetro de 25.2 mm (0.99"). Capa: Polietileno, PE, com diâmetro de 27.8 mm (1.09").</p> <p>2 conectores EIA 7/8" compatíveis com o cabo EIA 7/8 para garantir uma conexão segura e de baixa perda.</p> <p>20 abraçadeiras tipo angular para o cabo EIA 7/8 que auxiliam na fixação e organização do cabo, mantendo-o seguro e estável.</p> <p>2 kits de aterramento para o cabo EIA 7/8 para garantir a proteção contra descargas elétricas e aterrar corretamente o sistema.</p> <p>Esse kit é projetado para ser utilizado em conjunto com o cabo EIA 7/8" e é essencial para a montagem e instalação adequada do sistema de transmissão, proporcionando uma conexão confiável e segura.</p>	UND	1	R\$ 23.885,00	R\$ 23.885,00

8	<p><b>Kit de Recepção - Cabos com Conectores e Acessórios:</b> O kit de recepção é fundamental para a captação eficiente do sinal de satélite. Cada kit inclui os seguintes componentes:</p> <p>2 Antenas Parabólicas: Diâmetro mínimo de 3,20 metros.</p> <p>Refletor sólido em fibra de vidro com aluminização interna para garantir o máximo desempenho de recepção.</p> <p>Ajuste de elevação de 0° a 90° para direcionar a antena para o satélite desejado. Ajuste de azimute de 0 a 360° para alinhar corretamente a antena com o satélite. Montagem/desmontagem em seções (pétalas) para facilitar a instalação e transporte.</p> <p>Ganho em banda C: maior ou igual a 37,4 dBi para uma recepção eficiente dos sinais da banda C.</p> <p>Ganho em Banda Ku (12 GHz): maior ou igual a 46,2 dBi para uma recepção eficiente dos sinais da banda Ku.</p> <p>Frequência de operação (Banda C / Banda Ku): 3,4 GHz a 4,2 GHz / 10,7 GHz a 12,75 GHz para abranger diversas faixas de frequência. VSWR (Max): menor ou igual a 1,3 para garantir baixas perdas de sinal. Acompanha iluminadores para focalizar os sinais no LNB.</p> <p>LNB Linear - Ref. do LNB: Norsat 5250F: Um LNB de alta qualidade para receber os sinais de satélite com eficiência. Mínimo de 100 metros de cabo coaxial RG06: O cabo é essencial para conectar a antena ao receptor de satélite. Deve possuir dupla blindagem e cobertura de malha de pelo menos 90% para minimizar a interferência e perda de sinal.</p> <p>Incluso todos os acessórios para fixação, instalação e interligação da antena com os receptores de satélite do sistema integrado. Isso garante que todo o sistema esteja pronto para</p>	UND	2	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
---	--	-----	---	---------------	---------------

	<p>funcionar e seja devidamente instalado.</p> <p>Esses kits de recepção devem ser projetados para garantir uma recepção de alta qualidade dos sinais de satélite, proporcionando assim um desempenho confiável para o sistema integrado de transmissão e recepção.</p>				
9	<p><b>Link Ethernet 155Mbit/s 7,5GHz para SLP:</b> O Link Ethernet 155Mbit/s 7,5GHz para SLP é um enlace de rádio digital projetado para interligar o estúdio da Câmara Municipal com a Estação Transmissora de TV Digital da TV Câmara Municipal.</p> <p>Esse equipamento é essencial para a transmissão de dados e comunicação entre essas duas localidades. Cada unidade do sistema inclui os seguintes componentes:</p> <p>Interface de Comunicação IP 10/100/1000 Base T com 4 interfaces: Isso permite a transmissão e recepção de dados em alta velocidade por meio de conexões Ethernet.</p> <p>2 Antenas Parabólicas de 60 cm: Essas antenas são usadas para direcionar os sinais de rádio digital na frequência de operação de 7,5 GHz entre o estúdio e a estação transmissora.</p> <p>Operação em Serviço SLP: O serviço SLP (Service Level Profile) garante que a comunicação seja estável e confiável, atendendo aos requisitos de qualidade de serviço.</p> <p>Frequência de Operação na Faixa de 7,5 GHz: Isso define a faixa de frequência em que o enlace de rádio opera, permitindo a transmissão de dados de alta velocidade.</p> <p>Comunicação Full-Duplex: A capacidade full-duplex permite que o sistema transmita e receba dados</p>	PAR (Transmissão e Recepção)	1	R\$ 38.820,00	R\$ 38.820,00

	<p>simultaneamente, melhorando a eficiência da comunicação.</p> <p>Capacidade Mínima de Tráfego Útil de 100 Mbps: Isso garante que o link possa lidar com um tráfego significativo de dados, atendendo às necessidades de comunicação da Câmara Municipal.</p> <p>Potência Mínima de Transmissão de 25 dBm na Modulação 128 QAM: Essa potência de transmissão é necessária para garantir uma comunicação eficaz, mesmo em condições adversas.</p> <p>Configuração 1+0: Significa que cada unidade do sistema opera independentemente, sem necessidade de redundância. Cada unidade é responsável por uma direção da comunicação.</p> <p>Montagem Split (IDU+ODU): O sistema é dividido em uma unidade interna (IDU) e uma unidade externa (ODU), facilitando a instalação e manutenção. A unidade interna é montada em padrão rack 19" e ocupa uma unidade de rack.</p> <p>Esse sistema de link Ethernet é fundamental para garantir a conectividade de alta velocidade entre o estúdio da Câmara Municipal e a estação transmissora de TV, permitindo a transmissão eficiente de dados, vídeos e outros conteúdos relacionados à TV Câmara Municipal.</p>				
10	<p><b>Conversor ASI-IP-IP-ASI:</b> Os Conversores ASI-IP ou IP-ASI desempenham um papel crucial no sistema de transmissão de dados e vídeo da TV Câmara Municipal. Cada unidade deste item atua como um par, com uma unidade dedicada à transmissão e outra à recepção. Aqui estão as características essenciais desses conversores:</p> <p>Conversor IP para ASI ou ASI para IP: Esses conversores são capazes de transformar sinais entre o formato ASI (Asynchronous Serial Interface) e o formato IP (Internet Protocol). Isso é fundamental para a transmissão</p>	<p>UND (Transmissão e Recepção) 02 PARES</p>	4	R\$ 10.360,00	R\$41.440,00

	<p>eficiente de fluxos de transporte de vídeo e dados.</p> <p>Módulo Compacto de Interface TS e Rede: Eles fornecem uma interface entre os fluxos de transporte (TS) e a rede, permitindo que os dados fluam sem problemas entre essas duas camadas do sistema.</p> <p>Algoritmo Avançado de Filtragem de IP-Jitter: Isso é essencial para garantir que o tráfego IP seja livre de jitter, o que pode afetar negativamente a qualidade do vídeo e dos dados transmitidos. A tolerância ao jitter é programável para atender às necessidades específicas do sistema.</p> <p>Encapsulamento IP e Codificação/Decodificação de FEC-2D: Eles seguem os padrões definidos no SMPTE 2022 para encapsular o tráfego IP e aplicar a codificação e decodificação de FEC (Forward Error Correction) 2D, aprimorando a confiabilidade da transmissão.</p> <p>Suporte a Endereços IP Unicast e Multicast: Isso permite que os conversores lidem com diferentes cenários de transmissão, incluindo transmissões unicast e multicast.</p> <p>Suporte para Transmissão de Fluxo de Dados em 188/204 Bytes: Essa capacidade é essencial para garantir que os dados sejam transmitidos de acordo com os padrões específicos do transporte de fluxos de transporte.</p> <p>Porta Ethernet com Velocidade Superior a 150 Mbps: A porta Ethernet integrada deve ser capaz de operar em velocidades superiores a 150 Mbps, atendendo aos requisitos de largura de banda, especialmente para transmissões de BTS/ISDB.</p> <p>Padrão de Interface com Suporte para Controle Serial: O conversor deve seguir um padrão de interface que permita o controle serial, facilitando a configuração e o gerenciamento do dispositivo.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>Armazenamento Persistente de Configuração de Parâmetros: Isso garante que as configurações do conversor sejam mantidas, mesmo após desligamento ou reinicialização, facilitando a manutenção e a consistência das operações.</p> <p>Conector de Saída ASI tipo BNC (fêmea): A saída ASI utiliza um conector tipo BNC (fêmea), um padrão comum em transmissões de vídeo e dados.</p> <p>Esses conversores ASI-IP ou IP-ASI desempenham um papel fundamental na integração de fluxos de transporte de vídeo e dados na infraestrutura de transmissão da TV Câmara Municipal, permitindo uma comunicação eficiente e confiável entre diferentes componentes do sistema.</p>				
11	<p><b>Nobreak Tipo Padrão:</b> O Nobreak é um componente crítico do sistema de transmissão da TV Câmara Municipal, projetado para garantir o funcionamento contínuo e a integridade do sistema em caso de falha de energia elétrica. Abaixo estão as especificações técnicas necessárias para este Nobreak:</p> <p>Nobreak Online, Dupla Conversão: Deve utilizar a tecnologia de dupla conversão, que converte continuamente a energia da rede elétrica para energia de bateria e, em seguida, converte de volta para energia de saída, garantindo uma energia de alta qualidade e estável para o sistema.</p> <p>Transferência Zero: Deve Garantir que não haja interrupção na alimentação durante a transição entre a energia da rede elétrica e a energia da bateria.</p> <p>Display de LCD Frontal: O Nobreak deve ser equipado com um display de LCD frontal para facilitar a monitorização e configuração do sistema.</p> <p>Sem Transformador Isolador: Não utiliza transformador isolador na sua configuração.</p>	UND	2	R\$ 19.550,00	R\$ 39.100,00

	<p>Bypass Interno Automático: Deve possuir uma funcionalidade de bypass interno que pode ser ativada automaticamente para garantir a alimentação contínua do sistema em caso de falha.</p> <p>Temperatura Ambiente de Funcionamento: Deve operar em uma faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C. É importante especificar as temperaturas máxima e mínima de funcionamento para cada módulo que compõe o Nobreak. Configuração em Torre em Gabinete Único ou Gabinetes Acoplados Mecanicamente: Pode ser configurado como uma única unidade de gabinete em forma de torre ou como gabinetes acoplados mecanicamente, formando um conjunto que inclui retificador, inversor e baterias. Nível de Ruído: Deve ter um nível de ruído menor do que 55 dB, garantindo um ambiente de trabalho silencioso.</p> <p><b>Características de Entrada:</b>          Monofásica (F+N+T ou F+F+T): Deve ser compatível com sistemas de alimentação monofásicos.          Tensão Nominal: A tensão nominal de entrada deve ser de 220V (F+N+T ou F+F+T).          Variação de Tensão de Entrada: O Nobreak deve ser capaz de lidar com variações de tensão de entrada de +/- 20%.          Frequência: A frequência de entrada deve ser de 60 Hz.</p> <p><b>Características de Saída:</b>          Monofásica (F+N+T ou F+F+T): A saída deve ser monofásica, compatível com sistemas monofásicos.          Estabilizada: A tensão de saída deve ser estabilizada.          Variação de Tensão de Saída: O Nobreak deve manter a variação da tensão de saída dentro de +/- 2%.          Tensão Nominal: A tensão nominal de saída deve ser de 220V (F+N+T ou F+F+T).          Forma de Onda Senoidal: A saída deve ter uma forma de onda senoidal pura para garantir a qualidade da energia fornecida.</p>			
--	--	--	--	--

	<p>Bypass Interno (Automático e Manual): Deve possuir uma funcionalidade de bypass interno que pode ser ativada automaticamente ou manualmente, conforme necessário.</p> <p>Eficiência: O Nobreak deve ter uma eficiência mínima de 90%.</p> <p><b>Baterias:</b></p> <p>Tipo Selada: As baterias utilizadas no Nobreak devem ser do tipo selado.</p> <p>Vida Útil Mínima de 3 Anos: As baterias devem ter uma vida útil mínima de 3 anos.</p> <p>Instalação Interna ou em Gabinete Separado: As baterias podem ser instaladas internamente ao gabinete do Nobreak ou em um gabinete separado, desde que estejam mecanicamente e eletricamente conectadas ao bastidor do Nobreak. Este Nobreak deve ser essencial para garantir a continuidade das operações do sistema de transmissão da TV Câmara Municipal em caso de falhas na energia elétrica da concessionária local, proporcionando uma fonte de alimentação confiável e ininterrupta.</p>				
12	<p><b>Kit de Cabos Elétricos:</b></p> <p><b>Cabo Pp 3x4 - Fio Flexível 3 Vias 4mm<sup>2</sup> - 100m</b> Características: Tensão nominal máx.: até 500V Formação: Formado por fios de cobre nu eletrolítico de têmpera mole Encordoamento: Classe 5 (flexível) Isolamento: As veias são isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 °C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC) tipo ST 5. Normas aplicáveis: NM-247-53 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.</p> <p><b>CABO PP 3X2,50 MM FLEXIVEL PRETO - 100 METROS</b> Especificações Técnicas do produto: Cor das Vias: Azul, Verde e Vermelho Cor do Cabo: Preto Norma: NBR 16219</p>	UND	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00



	<p>Revestimento: PVC Tensão de isolamento: 500V Tamanho: 100 Metros Vias: 3 Bitola: 2,5 mm</p> <p><b>Cabo Pp 3x1,5mm 30 Metros Bobina Fio Pp 3x1,5mm 100m Especificação:</b></p> <p>Nominal (mm) 3 X 1,50 Tensão elétrica 500V Diâmetro do condutor (mm) 1,5 Espessura da isolação (mm) 0,7 Espessura da cobertura (mm) 0,9 Diâmetro externo (mm) 8,00 Condutor Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5 Isolação Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70C) antichama. Cobertura - Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70C).</p>				
13	<p><b>Rack Servidor Especial Completo 20U X 570mm</b> Teto Cego sem preparação para kit de ventilação (normalmente usado para apoio de monitores, mouse e teclado quando usado para sistema de CFTV); Porta e fechamentos destacáveis, perfurados com alta vazão de ar e com chave; Base soleira flanges para entrada de cabeamento, possui rodízios, 2 com travas 2 sem travas;</p> <p>02 bandejas fixas 500mm com aletas de ventilação;</p> <p>01 bandeja deslizante com alça 500mm com aletas de ventilação;</p> <p>01 par de trilho telescópico com suporte 19", sem bandeja 500mm - ideal para fixação de servidores, nobreaks, baterias de lítio, etc;</p> <p>Calha com 8 tomadas 20A padrão NBR 14136 cabo PP 3 Vlas 2.5mm<sup>2</sup>; Pintura epóxi eletrostática 9011 preto Ral.</p>	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 513.780,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta reais).

#### 4. PRAZOS



- 3.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 3.2 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 3.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.4 O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho.
- 3.5 A ativação do equipamento deverá ser feita exclusivamente pela equipe contratada pela Câmara Municipal, quando as características básicas e/ou qualidade dos equipamentos não corresponderem às exigências contratadas, a empresa fornecedora será notificada para substituição.
- 3.6 A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independente da aplicação das penalidades.
- 3.7 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br).

## **5. RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 513.780,00** (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta reais).
- 5.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ocorrer pela seguinte dotação orçamentária:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe  
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria  
1 31 1 1.4 – Reequipamento da Unidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe  
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria  
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.9.90.30 – Material de Consumo

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:



- 6.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após realizada a inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência pelo Fiscal e/ ou Gestor da contratação através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.
- 6.3. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 16 de outubro de 2024

VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

PAULO ANDRÉ DE SOUZA  
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES  
CFT-BR Nº 0346127440-2



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº \_\_\_\_/2024  
Processo de Licitação Nº \_\_\_\_/2024  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SINAL DIGITAL EM TV ABERTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE E A EMPRESA

Minuta de Contrato de Fornecimento que firmam, a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, sediada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.473.865/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato contratual representada pelo atual Presidente, Sr. **JOSÉ CLIMÉRIO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.514.894-72, residente e domiciliado na Rua das Rosas – Bloco C – Quadra 05 – Condomínio Jardins de Santa Cruz do Capibaribe – Bairro Pólis Pacas – CEP 55190-000 – Santa Cruz do Capibaribe – PE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

#### CLÁUSULA 1. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe  
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100/ Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: 81 3731-3084 / e-mail: camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br



1 31 1 1.4 – Reequipamento da Unidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe  
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria  
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.9.90.30 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA 4. DO VALOR CONTRATADO**

§ 1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PRÓPRIO DO SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

§ 3º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA 5. DOS PRAZOS**

§1º. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. O prazo para início da prestação do fornecimento objeto deste Termo de Referência será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contado da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

§ 3º. A ativação do equipamento deverá ser feita exclusivamente pela equipe contratada pela Câmara Municipal, quando as características básicas e/ou qualidade dos equipamentos não corresponderem às exigências contratadas, a empresa fornecedora será notificada para substituição.

§ 4º. A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independente da aplicação das penalidades.

§ 5º. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br).



## **CLÁUSULA 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- § 1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa, através do servidor Antônio Carlos de Andrade Silva.
- § 2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Victor Emmanuel da Silva Oliveira, Assessor Especial de Comunicação da Presidência.
- § 3. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- § 4. Caberá à fiscal do Contrato:
- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
  - b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
  - c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
  - d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
  - e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
  - f) Recusar fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
  - g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
  - h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
  - i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- § 5. Caberá ao Gestor do Contrato:



- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

#### **CLÁUSULA 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

§ 1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do equipamento com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após realizada a inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência pelo Fiscal e/ ou Gestor da contratação através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

§ 3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição.

#### **CLÁUSULA 8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

§ 1. A subcontratação será vedada, tendo em vista este processo ser algo muito específico, sendo necessário empresas e pessoas especializada em cada área, será vedado a subcontratação, conforme o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021



- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Fornecer dos equipamentos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do contrato com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

**§ 2.** Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento.





- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

#### **CLÁUSULA 10. PAGAMENTO DAS FATURAS**

- § 1. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo do Tesouraria, situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.
- § 2. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- § 3. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- § 4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- § 5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 6. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.**

#### **CLÁUSULA 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- § 1. De acordo com o art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/10/2024, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- § 2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir

#### **CLÁUSULA 12. DAS ALTERAÇÕES**



- § 1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.
- § 2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA 13. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

- § 1. O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### **CLÁUSULA 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- § 1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.
- § 2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- I. Advertência;
  - II. Multa, nos seguintes termos:
    - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
    - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
    - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
    - d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
    - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



- § 3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- § 4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- § 5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- § 6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.
- § 7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:
- a) Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



- b) Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 8. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA 15. DOS CASOS OMISSOS**

§ 1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA 16. DA EXTINÇÃO**

§ 1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 17. DA PUBLICIDADE**

§ 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA 18. DO FORO**

§ 1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



À  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Representante Legal**



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do Responsável Legal)



CÂMARA DE  
**VEREADORES**  
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE  
*A casa do povo*  
**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO

À  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

À  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante**.

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DATA/CARIMBO/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**





## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

À  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o \_\_\_\_\_;
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.
- 4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

**Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expresse consentimento do participante**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**À**  
**Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que o fornecimento é prestado por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

---

Local e data

---

(assinatura do Responsável Legal)

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO**

À  
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2024

Apresento o presente formulário para preenchimento do Contrato e declaro que as informações abaixo são verídicas.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO DA EMPRESA:**  
**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**  
**CFP DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**  
**RG DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**  
**TELEFONE PARA CONTATO:**  
**DADOS BANCÁRIOS:**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

***Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o consentimento do participante.***



## ANEXO X

### **Estudo Técnico Preliminar 002/2024**

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Os equipamentos requisitados serão destinados a atender às necessidades da implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

2.2. Há necessidade de licenciar Canal de TV aberta que se encontra outorgada e consignado para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme Ato de Autorização de Uso de Radiofrequências nº 11.405 – Processo nº 53500.057095/2024-44, Portaria MCOM Nº 13.4555, de 7 de Junho de 2024 e Projeto Executivo para Implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Canal 51 (692-698 MHz).

2.3. A Ampliação da Comunicação Institucional, com a transmissão de TV digital em sinal aberto proporciona um canal direto de comunicação entre a Câmara Municipal e os cidadãos. Isso é fundamental para manter a comunidade informada sobre as atividades, decisões e projetos do governo municipal, promovendo a transparência e a prestação de contas.

2.4. A TV digital de sinal aberto permite que os cidadãos acompanhem as Sessões da Câmara Municipal, audiências públicas e outras atividades governamentais no conforto de suas casas. Isso incentiva a participação cidadã, permitindo que os residentes estejam cientes das discussões e decisões políticas que afetam suas vidas. Além disso, a TV digital é um meio de comunicação amplamente acessível, alcançando públicos de diversas faixas etárias e estratos socioeconômicos. Não exige a posse de dispositivos ou serviços de internet, garantindo que informações importantes sejam disseminadas de maneira inclusiva. Assim, a TV digital pode ser usada para veicular conteúdo educacional e informativo, promovendo a conscientização sobre questões importantes, como saúde pública, segurança, direitos civis e programas sociais, além de cumprir regulamentações governamentais que incentivam ou exigem a transição para a TV digital.

2.5. Embora a implementação do sinal digital em TV Aberta envolva investimentos iniciais, seu custo-benefício a longo prazo é significativo. A eficácia da comunicação, o alcance da audiência e a promoção da participação cidadã compensam os custos envolvidos.

#### **3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>COMUNICAÇÃO - ASCOM</b>	<b>VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA</b>

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Requisitos Técnicos**

Os itens desse Estudo devem apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas para serem aceitos:

### Equipamentos e Materiais para a Implantação do Sinal Digital em TV Aberta

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><b>Transmissor de TV Digital – Indoor Rack 19” - Potência de 250W</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b></p> <p>O transmissor padrão ISDB Tb deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15601.</p> <p>Deve ser concebido com um módulo amplificador de potência totalmente em estado sólido, utilizando amplificador tipo Doherty ou classe A/B com eficiência energética. A potência de saída pós-filtro deve ser de 250 W RMS.</p> <p>A frequência de operação será definida na Ordem de Serviço, canal 51 digital, frequência xxx MHz.</p> <p>A entrada deve ser TS, BTS, padrão ISDB Tb, DVB-S2, com 188 e 204 bytes. Deve permitir remultiplexação local e ser fornecido com filtro de máscara crítica de impedância constante.</p> <p>O conector de entrada deve ser do tipo DIN e o de saída do tipo 7/8”, devidamente ajustado na frequência de operação do canal (51 digital).</p> <p>Deve possuir interface SNMP, teclas e display no painel frontal, bem como uma interface para monitoramento em um computador com porta USB, capaz de realizar todas as configurações e leituras do display do painel frontal ou lateral, além de outras leituras e medidas.</p> <p>Também deve efetuar medidas e controles por meio de menu em display frontal ou lateral, incluindo o monitoramento de potência direta e refletida, tensões das fontes e correntes.</p> <p>Deve possuir uma entrada de sinal GPS com conector tipo BNC fêmea para sincronização do oscilador local interno do transmissor, com erro menor que 1 Hz, incluindo antena GPS e cabo.</p> <p>A refrigeração deve ser feita a ar, com pelo menos dois ventiladores, um para entrada de ar e outro para a saída, e deve haver proteção contra aumento de temperatura.</p> <p>Deve possuir uma porta Ethernet para gerenciamento Web e SNMP. O transmissor deve ter saídas analógicas em conector tipo DB9 fêmea, com valores de tensão de 1 a 5 volts, abrangendo, pelo menos, as seguintes medidas: Potência Direta, Potência Refletida, Tensão da Fonte e Corrente.</p> <p>O transmissor deve ter saída de RF com conector tipo "DIN" fêmea, com MER típica <math>\geq 35</math> dB. Também deve possuir, no mínimo, 2 fontes internas de fácil troca, proteção de VSWR e religamento automático na falta de energia elétrica.</p>

	<p>Deve contar com um circuito interno de reset que corte toda a energia AC do transmissor por meio de reset via telemetria. Deve possuir um receptor de satélite interno DVB/S-S2 nas bandas "C" e Ku, com impedância de entrada de 75 Ohms em conector tipo "F" fêmea.</p> <p>Além disso, deve ter uma entrada de UHF/VHF para retransmissão em outro canal com Remux neste sinal, com conector tipo BNC fêmea 50 Ohms e sensibilidade de entrada de -80dBm.</p> <p>Deve possuir duas entradas ASI com conector tipo BNC fêmea para sinais BTS/TS e saída pós-Remux TS/BTS com conector tipo BNC fêmea das entradas ASI, satélite e UHF.</p> <p>Deve contar com pré-correção estática ou automática. Deve possuir certificado de homologação pela ANATEL válido na faixa de VHF de 174-216MHz com designação de emissões: 5M70V7W, 5M56G7W, 5M56D7W e na faixa de UHF/470-800 MHz com as mesmas emissões.</p> <p>A impedância de saída de RF deve ser de 50 Ohms, com conector tipo "DIN" fêmea em seu painel traseiro.</p> <p>Deve ser acompanhado de um cabo de interligação entre o transmissor e o filtro externo de balanceamento de máscara crítica, sendo bivolt e operando de 90 a 240 VAC, 50/60 Hz.</p> <p>Para garantir alta estabilidade de impedância, largura de banda e isolamento entre a antena e o transmissor, o filtro de Máscara Crítica Duplo deverá ser concebido na forma de Impedância Constante, com híbrida nas entradas dos filtros e uma carga de potência mínima de 50 Watts, bem como híbrida na saída, também com carga mínima de 50 Watts.</p> <p>Ele será fixado sob o rack de 19" polegadas e terá um conector de entrada do tipo "DIN" fêmea e um conector de saída do tipo EIA 7/8, juntamente com sua respectiva saída de testes.</p>
<p>2</p>	<p><b>Sistema de Telemetria</b></p> <p>Deverão ser fornecidos e instalados todos os equipamentos, materiais, peças e componentes necessários para um sistema completo de telemetria, incluindo:</p> <p>Módulo de Telemetria: Deve ser instalado e testado em cada estação RTVD, baseado no protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol). Deve acompanhar a documentação de todas as MIBs de gerência, contendo interface Ethernet e modem (Quad Band GSM) para transmissão de dados via rede celular, com redundância de comunicação através do uso de duplo chip, incluindo antena.</p> <p>Leitura de Parâmetros e Envio de Telecomandos: O sistema de telemetria deve permitir a leitura de parâmetros e o envio de telecomandos de equipamentos pela internet, utilizando o protocolo SNMP, em interface IP.</p> <p>Parâmetros Operacionais e de Abrigo na Telemetria: Deverão ser incluídos os seguintes parâmetros na telemetria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor de temperatura do abrigo</li> <li>- Potência direta do Transmissor</li> <li>- Potência refletida</li> </ul>

- Sensor de acionamento de porta do abrigo
- Sensor de rede elétrica para leitura das tensões de fase
- Módulo para reset do transmissor, que deverá ser instalado após o nobreak em série com a alimentação do transmissor.

Sirene: Deve ser acionada após a abertura de porta, com duração de até 30 segundos, conectada ao módulo reset, podendo ter comando on/off através do módulo reset.

Logger: Deve registrar todos os eventos configurados (alarmes, conexões e comandos) em memória não volátil.

Data Logger: Deve registrar os valores monitorados nas portas de entradas analógicas, portas de entradas digitais, saídas de telecomando e outras leituras SNMP de terceiros (portas virtuais), com configuração do tempo de amostra individual de cada porta.

Capacidade de Exportação de Dados: O equipamento deve ser capaz de exportar os dados para outros formatos, como planilhas ou qualquer outro formato aberto.

Interface de Configuração: O equipamento deve possuir uma interface de configuração dos parâmetros de telemetria e conexão através de uma página web.

Portas de Monitoração e Comandos Adicionais: Deve contar com portas de monitoração e comandos adicionais, com as capacidades mínimas de 04 entradas analógicas com alta impedância de entrada para proteção; 06 entradas digitais optoacopladas para isolamento e 02 saídas de telecomando.

Integração Total com o Transmissor de TV Digital: Deve integrar-se totalmente com o transmissor de TV Digital da estação e outros equipamentos que compõem o sistema, com protocolo SNMP embarcado.

Entradas de Alimentação Redundante: Deve possuir entradas de alimentação redundante com tensão de entrada de 90Vac a 240Vac ou 110/220, e entrada redundante DC de 12Vcc. Em caso de falha da tensão de entrada principal, haverá comutação para a tensão de entrada redundante sem desligamento do equipamento. A fonte redundante deverá suportar o equipamento ligado por no mínimo 3 horas

Fonte de Alimentação DC 12 V: Deve incluir uma fonte de alimentação DC 12 V com carregamento automático e inteligente da bateria. Poderá ser utilizado também um nobreak de menor capacidade exclusivo para a telemetria.

Alimentação por DC em Sistemas de Segurança: Todos os sistemas de segurança, como câmeras, telemetria e switch de rede, deverão ser alimentados pelo sistema DC mencionado no item anterior, com capacidade de duração de pelo menos 3 horas em caso de falta de energia elétrica.

Software de Gerência e Controle Remoto: Deve incluir um software de gerência e controle remoto com base na estrutura cliente/servidor para permitir a operação em rede de acesso simultâneo por usuários registrados.

Interface de Programação e Configuração em Português: Deve possuir uma interface em português para programação e configuração.

Segurança de Acesso: Todo software, incluindo os módulos, se houver, deve ser protegido por autenticação de usuário e senha. Deve haver a possibilidade de criação de diversos "perfis de usuários", cada um com permissões/restrições de uso e parametrização distinta de visualização do sistema.

Compatibilidade com Sistemas Operacionais da Microsoft: O software deve ser compatível com sistemas operacionais da Microsoft.

Inclusão de Imagens: Deve permitir a inclusão de imagens oriundas de um endereço IP (câmera IP) na tela de monitoração, com configuração pelo usuário.

Acionamento de Telecomando com Senha: Deve possibilitar o acionamento de telecomando mediante senha de usuário para maior segurança de atividades críticas, como o desligamento do transmissor.

Visualização Gráfica dos Pontos Monitorados em Mapas: Deve oferecer visualização gráfica dos pontos monitorados em mapas, com indicação visual de

Acionamento de telecomando(s) mediante senha de usuário para maior segurança de atividades crítica como o desligamento de transmissores;

Alerta de alarmes com vários níveis ativados: sonoro, visual, alerta em rede, envio de SMS para celulares programados e envio de e-mails para lista pré- configurada;

Disponibilidade de uma ferramenta ou módulo para a geração de relatórios completos e gráficos customizados pelo usuário. O(s) relatório(s) dedicado capaz de gerar análise das informações, como percentual de uma medida em faixas de valores específicos durante determinado período, quantidade de ocorrências de determinados alarmes de determinados períodos, entre outros; possibilidade de programação de envio de relatórios criados para e-mail(s) pré- configurados em periodicidade também configurada.

Modulo APP integrado para monitoração em tempo real de todas as informações do sistema e recebimento móvel de alarmes através de "PUSH". Disponível no sistema operacional Android e IOS.

Histórico Operacional: Deve ser mantido um histórico operacional de todas as ações monitoradas e executadas, bem como o registro de ocorrências de alarmes e conexões.

Visualização de Registros de "Datalogger": Os registros das medidas devem ser visualizados através de gráficos interativos, com a possibilidade de zoom e navegação.

aa) Programação de Envio de Relatórios: Deve ser possível programar o envio de relatórios criados para e-mails pré-configurados em periodicidades também configuradas.



- bb) Registro de Ações por Usuário: Deve ser registrado todas as ações realizadas por cada usuário.
- cc) Exportação de Registros: Deve ser possível exportar os registros de alarmes, conexões e comandos para arquivos do tipo planilha. Os arquivos devem ser organizados por pontos monitorados/tela.
- dd) Sensor de Temperatura Ambiente: Deve incluir um sensor de temperatura ambiente (quantidade 01).
- ee) Sensor de Rede Elétrica AC Trifásico: Deve contar com um sensor de rede elétrica AC trifásico com entrada em 127/220Vca e saída com informação de 0-5Vcc, capaz de monitorar de forma independente até 03 fases. Deve ser acompanhado de um Protetor de rede que deverá estar contido na Rack.
- ff) Sensor de Fumaça: Deve incluir um sensor de fumaça com opção de acionamento normalmente aberto ou normalmente fechado, conexão de 4 fios e ajuste de sensibilidade através de chave seletora.
- gg) Módulo de Reset Remoto: Deve ser apto a ser conectado à unidade de telemetria, com um mínimo de 03 saídas em tomada padrão brasileiro, e possibilidade de acionamento, desligamento ou reset de equipamentos.
- hh) Câmera de Vídeo: Será instalada uma câmera de vídeo para enviar o vídeo pela telemetria.
- ii) Solução de Entrega de Vídeo e Áudio: Deverá acompanhar o sistema de telemetria uma solução para entregar na plataforma de monitoração amostras de vídeo e áudio de baixa resolução, oriundas da transmissão local terrestre através de decodificadores, no município onde está instalada a estação retransmissora. Os equipamentos necessários para a solução deverão ser fornecidos juntamente com todo o sistema de telemetria, bem como prover sua instalação e integração necessária para o completo funcionamento.
- jj) Acionamento Remoto dos Aparelhos de Ar Condicionado: Deve permitir o acionamento remoto e independente dos dois aparelhos de ar condicionado do abrigo.
- kk) Chip de Telefonia Celular: Será fornecido um chip de telefonia celular para o funcionamento da telemetria, com período de validade e funcionamento até o final do período da garantia (36 meses).
- ll) Dimensões Padrão Rack: O equipamento deve possuir dimensões no padrão rack de 19 polegadas.
- mm) Tensão de Entrada: A tensão de entrada deve ser de 90Vac a 240Vac.

<p><b>3</b></p>	<p><b>Régua de Distribuição da Rede Elétrica – Utilizada no Site de Transmissão</b></p> <p>A régua de distribuição de alimentação da rede elétrica deve ser bifásica/monofásica, com tensão de 110/220V. Deverá possuir no mínimo 3 tomadas de 10 Ampères e 3 tomadas de 20 Ampères. Além disso, a régua deve atender aos seguintes requisitos:</p> <p>Deve possuir proteção contra variações de voltagem e descargas atmosféricas pela rede elétrica. Deve contar com disjuntores de entrada da rede elétrica (110/220V).</p> <p>Deve incluir indicações de display ou LED para tensão alta/baixa, 110/220V, e realizar a verificação automática de voltagem ao ser alimentado pela rede elétrica.</p> <p>Em caso de tensões acima dos padrões determinados, a régua deve permitir o ajuste de desconexão da energia das tomadas.</p> <p>Deve permitir o ajuste de rearme automático com contactora.</p> <p>Deve ter um ajuste de tempo de estabilização da rede elétrica, que varie de 0 a 30 segundos. Deve ser capaz de suportar uma carga total de até 2.500 Watts.</p>
<p><b>4</b></p>	<p><b>Sistema de Recepção, Codificação e Decodificação de Sinal.</b></p> <p>O sistema multifunção integrado de Recepção de Satélite, Encoder/Decoder e Mux deve ser concebido em um único equipamento com padrão Rack de 19 Polegadas e atender às seguintes características técnicas mínimas:</p> <p><b>Recepção de Satélite:</b></p> <p>Compatibilidade com DVB-S/S2 com 2 Slots CAM-CI.</p> <p>2 entradas para Banda C e Banda Ku, permitindo até 4 canais de recepção via 2 conectores tipo "F" fêmea de RF. Energia independente para os LNBs, com tensão variando de 13 a 18VDC e corrente máxima de 400mA. 2 Slots PCMCIA compatíveis com padrões como BISS, Irdeto, Verimatrix, Conax e Nagra. Deve Suportar constelações QPSK e 8PSK.</p> <p>Faixa de frequência de recepção entre 950 a 2150MHz. Nível de sinal de recepção variando de -70 a -20dBm. Fator de Desvio ajustável: 0.15, 0.20, 0.25, 0.35.</p> <p>Taxa de Simbol Rate: DVB-S: 1 a 45Msps; DVB-S2: 1 a 45Msps.</p> <p>FEC: DVB-S: 1/2, 2/3, 3/4, 5/6, 7/8; DVB-S2: 1/2, 3/5, 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 8/9, 9/10.</p> <p>Suporte para Tom de 22Khz: On e Off.</p> <p><b>Encoder:</b></p> <p>Capacidade de multiplexar 2 serviços (HD + 1-seg, SD + SD, SD + 1-seg). 2 saídas simultâneas (ASI e IP).</p> <p>Conversão de Closed Caption no vídeo HD-SDI. Suporta perfis baseline, main e high.</p> <p>Recursos para 8 canais de áudio no SDI (4x estéreo). Suporta Unicast e Multicast.</p> <p>Interface web de configuração.</p> <p>Suporte a resoluções de vídeo até 1080p60. Codificação de vídeo: H.264.</p> <p>Suporta diversos formatos de saída: MPEG-2 TS, RTP, RTMP, TSRTMP e arquivo TS. Controle de taxa de bits, GOP e VBV Size personalizados.</p> <p>Codificação de áudio nos padrões AAC-LC e AAC-HE. Entradas SDI e HDMI.</p> <p><b>Decoder:</b></p>

	<p>Entradas: Ethernet, DVB-ASI.  Formatos de decodificação: MPEG-2 TS, RTP e arquivo TS. Vídeo Decoder: H.264.  Áudio Decoder: AAC-LC ADTS e AAC-HE ADTS. Saídas: SDI (Conector BNC fêmea) e HDMI.  Suporta resoluções: H.264 BP, MP e HP até 1080p60</p> <p>Gerenciamento de Rede: Dispositivo IP, Máscara de Sub-rede, Gateway.  Software de Controle: HTTP-Based GUI para configuração e atualização do software, e configuração por USB.</p> <p><b>Mux:</b></p> <p>5 Entradas e Saídas ASI (Configuráveis) com conectores BNC fêmea. 1 Saída Default ASI com conector BNC fêmea.  1 Entrada ou saída de streaming IP (Configurável) via conector RJ45. 1 Porta de Gerência IP RJ45.  Roteamento flexível: qualquer entrada para qualquer saída. Suporta tabelas SI/PSI/PSIP.  Processamento de PID's: Passagem, Remapeamento e Filtragem. Processamento da EIT: Remultiplexação (opcional) e passagem. Inserção de EPG e SI com dados externos.</p> <p><b>Gerenciamento do Mux:</b></p> <p>Interface de gerenciamento via RJ45 (100Mbps). Indicação de status por LEDs.  Interface WEB para configuração e monitoramento via SNMP. Porta Streaming IP: Conector RJ45.  Protocolos: TS sobre UDP/RTP, Unicast/Multicast. Formatos MPEG TS: MPTS e SPTS.  Suporta até 64 fluxos de entrada e 32 fluxos de saída.  Taxa de bits por porta: Máxima de 780 Mbps (650 Mbps efetivos). De-jittering: PCR.  Gerenciamento via IGMP V1, IGMP V2, IGMP V3. FEC: ProMPEG, entrada e saída.</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>Gerenciamento de Rede: Configuração de Device IP, Subnet Mask, Gateway. Interface adicional RS-232.  Controle de software via HTTP-Based GUI para configuração e atualização do software, além de configuração via RS-232.  Todo o equipamento deve estar acomodado em uma unidade de Rack de 19 Polegadas. Operação com tensão Bi-Volt de 90 a 230VAC.</p>
5	<p><b>Encoder HD/SD/1 SEG Reserva:</b></p> <p>O encoder HD/SD/1 SEG de reserva deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Ser um codificador de vídeo e áudio HD/SDI e 1seg/SDI, conforme os padrões definidos pelo ISDB-Tb.  Padrões de codificação de vídeo: MPEG-4 Part 10/H.264/ISO-IEC-14496-10 2003/MPEG. Deve ser compatível com o Perfil Nível 4.0 e ser compatível com decoders.</p>

	<p>Suportar as seguintes resoluções HD: 1080i (1920x1534, 1440, 1280 e 960) e 720p (1280x1024, 960 e 640).</p> <p>Suportar as seguintes resoluções SD: 480i (720x640, 576, 544, 480, 352) e 576i (720x576, 544, 528, 480 e 352).</p> <p>Resoluções SDI compatíveis com os padrões ANSI/SMPTE 424M, 292M e 259M-C. Capacidade de codificação de vídeo nos formatos MPEG4/H.264 e MPEG2.</p> <p>Taxa de quadros suportada: HD - 1080i a 25, 29.97 e 30 Hz; 720p a 50, 50.94 e 60 Hz. SD - 576i a 25 Hz; 480i a 29.97 e 30 Hz. 1SEG - 320p a 29.97 e 30 Hz.</p> <p>Codificação de áudio em formato mono e estéreo.</p> <p>Formatos de áudio aceitos: Áudio embutido, até 4 pares de áudio. Sincronização de áudio para vídeo e reamostragem de 48 kHz a 24 bits. Conectores de entrada/saída: 75 Ohms BNC.</p> <p>Este encoder é essencial para a codificação de sinais de vídeo e áudio em alta definição (HD), definição padrão (SD) e 1seg/SDI de acordo com as normas ISDB-Tb, garantindo a qualidade e compatibilidade dos sinais transmitidos. Ele é uma peça fundamental para o processo de transmissão de conteúdo audiovisual.</p>
<p><b>6</b></p>	<p><b>Antena de Retransmissão Canal 51 Slot 4 Fendas:</b></p> <p>A antena de retransmissão para canal 51, com modelo tipo slot e 4 fendas, deve atender às seguintes especificações:</p> <p>Ser uma antena profissional projetada para transmissão broadcast em UHF. Impedância de 50 Ohms.</p> <p>Polarização circular elíptica.</p> <p>Deve possuir proteção anticorrosiva para garantir durabilidade. Possuir 4 fendas.</p> <p>Ganho mínimo de 7,8 dBd.</p> <p>O diagrama de irradiação deve ser definido na ordem de compra. Conector de entrada tipo EIA 7/8" (a ser definido na ordem de compra). VSWR (Voltage Standing Wave Ratio) igual a 1:1.</p> <p>Deve ser capaz de suportar uma potência mínima de 250 Watts.</p> <p>Essa antena é fundamental para a retransmissão de sinais de televisão em canal 51, proporcionando uma transmissão de alta qualidade e eficiência. Sua polarização circular elíptica é especialmente adequada para sistemas de transmissão broadcast. Além disso, sua construção resistente e proteção anticorrosiva garantem sua durabilidade e confiabilidade em ambientes externos.</p>
<p><b>7</b></p>	<p><b>Kit de Transmissão - Cabos com Conectores e Acessórios:</b></p> <p>O kit de transmissão é essencial para garantir a conectividade e a eficiência do sistema de transmissão. Ele inclui os seguintes componentes:</p> <p>80 metros de Cabo Tipo EIA 7/8: Impedância de 50 Ohms.</p> <p>Capacitância de 74 pF/m.</p> <p>Atenuação em 512 MHz de 2,64 dB/100m. Atenuação em 600 MHz de 2,88 dB/100m.</p> <p>Deve suportar, em média, 3,45 kW em 600 MHz.</p> <p>Condutor Interno: Tubo de cobre com diâmetro de 9.3 mm (0.37"). Dielétrico: Polietileno Expandido com diâmetro de 21.5 mm (0.85"). Condutor Externo: Cobre Corrugado com diâmetro de 25.2 mm (0.99"). Capa: Polietileno, PE, com diâmetro de 27.8 mm (1.09").</p>

	<p>2 conectores EIA 7/8" compatíveis com o cabo EIA 7/8 para garantir uma conexão segura e de baixa perda.</p> <p>20 abraçadeiras tipo angular para o cabo EIA 7/8 que auxiliam na fixação e organização do cabo, mantendo-o seguro e estável.</p> <p>2 kits de aterramento para o cabo EIA 7/8 para garantir a proteção contra descargas elétricas e aterrar corretamente o sistema.</p> <p>Esse kit é projetado para ser utilizado em conjunto com o cabo EIA 7/8" e é essencial para a montagem e instalação adequada do sistema de transmissão, proporcionando uma conexão confiável e segura.</p>
8	<p><b>Kit de Recepção - Cabos com Conectores e Acessórios:</b> O kit de recepção é fundamental para a captação eficiente do sinal de satélite. Cada kit inclui os seguintes componentes:</p> <p>2 Antenas Parabólicas: Diâmetro mínimo de 3,20 metros.</p> <p>Refletor sólido em fibra de vidro com aluminização interna para garantir o máximo desempenho de recepção.</p> <p>Ajuste de elevação de 0° a 90° para direcionar a antena para o satélite desejado. Ajuste de azimute de 0 a 360° para alinhar corretamente a antena com o satélite. Montagem/desmontagem em seções (pétalas) para facilitar a instalação e transporte.</p> <p>Ganho em banda C: maior ou igual a 37,4 dBi para uma recepção eficiente dos sinais da banda C.</p> <p>Ganho em Banda Ku (12 GHz): maior ou igual a 46,2 dBi para uma recepção eficiente dos sinais da banda Ku.</p> <p>Frequência de operação (Banda C / Banda Ku): 3,4 GHz a 4,2 GHz / 10,7 GHz a 12,75 GHz para abranger diversas faixas de frequência.</p> <p>VSWR (Max): menor ou igual a 1,3 para garantir baixas perdas de sinal. Acompanha iluminadores para focalizar os sinais no LNB.</p> <p>LNB Linear - Ref. do LNB: Norsat 5250F: Um LNB de alta qualidade para receber os sinais de satélite com eficiência.</p> <p>Mínimo de 100 metros de cabo coaxial RG06: O cabo é essencial para conectar a antena ao receptor de satélite. Deve possuir dupla blindagem e cobertura de malha de pelo menos 90% para minimizar a interferência e perda de sinal.</p> <p>Incluso todos os acessórios para fixação, instalação e interligação da antena com os receptores de satélite do sistema integrado. Isso garante que todo o sistema esteja pronto para funcionar e seja devidamente instalado.</p>

	<p>Esses kits de recepção devem ser projetados para garantir uma recepção de alta qualidade dos sinais de satélite, proporcionando assim um desempenho confiável para o sistema integrado de transmissão e recepção.</p>
<p>9</p>	<p><b>Link Ethernet 155Mbit/s 7,5GHz para SLP:</b> O Link Ethernet 155Mbit/s 7,5GHz para SLP é um enlace de rádio digital projetado para interligar o estúdio da Câmara Municipal com a Estação Transmissora de TV Digital da TV Câmara Municipal.</p> <p>Esse equipamento é essencial para a transmissão de dados e comunicação entre essas duas localidades. Cada unidade do sistema inclui os seguintes componentes:</p> <p>Interface de Comunicação IP 10/100/1000 Base T com 4 interfaces: Isso permite a transmissão e recepção de dados em alta velocidade por meio de conexões Ethernet.</p> <p>2 Antenas Parabólicas de 60 cm: Essas antenas são usadas para direcionar os sinais de rádio digital na frequência de operação de 7,5 GHz entre o estúdio e a estação transmissora.</p> <p>Operação em Serviço SLP: O serviço SLP (Service Level Profile) garante que a comunicação seja estável e confiável, atendendo aos requisitos de qualidade de serviço.</p> <p>Frequência de Operação na Faixa de 7,5 GHz: Isso define a faixa de frequência em que o enlace de rádio opera, permitindo a transmissão de dados de alta velocidade.</p> <p>Comunicação Full-Duplex: A capacidade full-duplex permite que o sistema transmita e receba dados simultaneamente, melhorando a eficiência da comunicação.</p> <p>Capacidade Mínima de Tráfego Útil de 100 Mbps: Isso garante que o link possa lidar com um tráfego significativo de dados, atendendo às necessidades de comunicação da Câmara Municipal.</p> <p>Potência Mínima de Transmissão de 25 dBm na Modulação 128 QAM: Essa potência de transmissão é necessária para garantir uma comunicação eficaz, mesmo em condições adversas.</p> <p>Configuração 1+0: Significa que cada unidade do sistema opera independentemente, sem necessidade de redundância. Cada unidade é responsável por uma direção da comunicação.</p> <p>Montagem Split (IDU+ODU): O sistema é dividido em uma unidade interna (IDU) e uma unidade externa (ODU), facilitando a instalação e manutenção. A unidade interna é montada em padrão rack 19" e ocupa uma unidade de rack.</p> <p>Esse sistema de link Ethernet é fundamental para garantir a conectividade de alta velocidade entre o estúdio da Câmara Municipal e a estação transmissora de TV, permitindo a transmissão eficiente de dados, vídeos e outros conteúdos relacionados à TV Câmara Municipal.</p>

**10**

**Conversor ASI-IP-IP-ASI:**

Os Conversores ASI-IP ou IP-ASI desempenham um papel crucial no sistema de transmissão de dados e vídeo da TV Câmara Municipal. Cada unidade deste item atua como um par, com uma unidade dedicada à transmissão e outra à recepção. Aqui estão as características essenciais desses conversores:

**Conversor IP para ASI ou ASI para IP:** Esses conversores são capazes de transformar sinais entre o formato ASI (Asynchronous Serial Interface) e o formato IP (Internet Protocol). Isso é fundamental para a transmissão eficiente de fluxos de transporte de vídeo e dados.

**Módulo Compacto de Interface TS e Rede:** Eles fornecem uma interface entre os fluxos de transporte (TS) e a rede, permitindo que os dados fluam sem problemas entre essas duas camadas do sistema.

**Algoritmo Avançado de Filtragem de IP-Jitter:** Isso é essencial para garantir que o tráfego IP seja livre de jitter, o que pode afetar negativamente a qualidade do vídeo e dos dados transmitidos. A tolerância ao jitter é programável para atender às necessidades específicas do sistema.

**Encapsulamento IP e Codificação/Decodificação de FEC-2D:** Eles seguem os padrões definidos no SMPTE 2022 para encapsular o tráfego IP e aplicar a codificação e decodificação de FEC (Forward Error Correction) 2D, aprimorando a confiabilidade da transmissão.

**Suporte a Endereços IP Unicast e Multicast:** Isso permite que os conversores lidem com diferentes cenários de transmissão, incluindo transmissões unicast e multicast.

**Suporte para Transmissão de Fluxo de Dados em 188/204 Bytes:** Essa capacidade é essencial para garantir que os dados sejam transmitidos de acordo com os padrões específicos do transporte de fluxos de transporte.

**Porta Ethernet com Velocidade Superior a 150 Mbps:** A porta Ethernet integrada deve ser capaz de operar em velocidades superiores a 150 Mbps, atendendo aos requisitos de largura de banda, especialmente para transmissões de BTS/ISDB.

**Padrão de Interface com Suporte para Controle Serial:** O conversor deve seguir um padrão de interface que permita o controle serial, facilitando a configuração e o gerenciamento do dispositivo.

**Armazenamento Persistente de Configuração de Parâmetros:** Isso garante que as configurações do conversor sejam mantidas, mesmo após desligamento ou reinicialização, facilitando a manutenção e a consistência das operações.

**Conector de Saída ASI tipo BNC (fêmea):** A saída ASI utiliza um conector tipo BNC (fêmea), um padrão comum em transmissões de vídeo e dados.

Esses conversores ASI-IP ou IP-ASI desempenham um papel fundamental na integração de fluxos de transporte de vídeo e dados na infraestrutura de transmissão da TV Câmara Municipal, permitindo uma comunicação eficiente e confiável entre diferentes componentes do sistema.

11

**Nobreak Tipo Padrão:**

O Nobreak é um componente crítico do sistema de transmissão da TV Câmara Municipal, projetado para garantir o funcionamento contínuo e a integridade do sistema em caso de falha de energia elétrica. Abaixo estão as especificações técnicas necessárias para este Nobreak:

**Nobreak Online, Dupla Conversão:** Deve utilizar a tecnologia de dupla conversão, que converte continuamente a energia da rede elétrica para energia de bateria e, em seguida, converte de volta para energia de saída, garantindo uma energia de alta qualidade e estável para o sistema.

**Transferência Zero:** Deve Garantir que não haja interrupção na alimentação durante a transição entre a energia da rede elétrica e a energia da bateria.

**Display de LCD Frontal:** O Nobreak deve ser equipado com um display de LCD frontal para facilitar a monitorização e configuração do sistema.

**Sem Transformador Isolador:** Não utiliza transformador isolador na sua configuração.

**Bypass Interno Automático:** Deve possuir uma funcionalidade de bypass interno que pode ser ativada automaticamente para garantir a alimentação contínua do sistema em caso de falha.

**Temperatura Ambiente de Funcionamento:** Deve operar em uma faixa de temperatura ambiente de 0°C a 40°C. É importante especificar as temperaturas máxima e mínima de funcionamento para cada módulo que compõe o Nobreak. **Configuração em Torre em Gabinete Único ou Gabinetes Acoplados Mecanicamente:** Pode ser configurado como uma única unidade de gabinete em forma de torre ou como gabinetes acoplados mecanicamente, formando um conjunto que inclui retificador, inversor e baterias. **Nível de Ruído:** Deve ter um nível de ruído menor do que 55 dB, garantindo um ambiente de trabalho silencioso.

**Características de Entrada:**

**Monofásica (F+N+T ou F+F+T):** Deve ser compatível com sistemas de alimentação monofásicos.

**Tensão Nominal:** A tensão nominal de entrada deve ser de 220V (F+N+T ou F+F+T).

**Variação de Tensão de Entrada:** O Nobreak deve ser capaz de lidar com variações de tensão de entrada de +/- 20%.

**Frequência:** A frequência de entrada deve ser de 60 Hz.

**Características de Saída:**

**Monofásica (F+N+T ou F+F+T):** A saída deve ser monofásica, compatível com sistemas monofásicos.

**Estabilizada:** A tensão de saída deve ser estabilizada.

**Variação de Tensão de Saída:** O Nobreak deve manter a variação da tensão de saída dentro de +/- 2%.

**Tensão Nominal:** A tensão nominal de saída deve ser de 220V (F+N+T ou F+F+T).

**Forma de Onda Senoidal:** A saída deve ter uma forma de onda senoidal pura para garantir a qualidade da energia fornecida.



	<p>Bypass Interno (Automático e Manual): Deve possuir uma funcionalidade de bypass interno que pode ser ativada automaticamente ou manualmente, conforme necessário.</p> <p>Eficiência: O Nobreak deve ter uma eficiência mínima de 90%.</p> <p><b>Baterias:</b></p> <p>Tipo Selada: As baterias utilizadas no Nobreak devem ser do tipo selado.</p> <p>Vida Útil Mínima de 3 Anos: As baterias devem ter uma vida útil mínima de 3 ano.</p> <p>Instalação Interna ou em Gabinete Separado: As baterias podem ser instaladas internamente ao gabinete do Nobreak ou em um gabinete separado, desde que estejam mecanicamente e eletricamente conectadas ao bastidor do Nobreak.</p> <p>Este Nobreak deve ser essencial para garantir a continuidade das operações do sistema de transmissão da TV Câmara Municipal em caso de falhas na energia elétrica da concessionária local, proporcionando uma fonte de alimentação confiável e ininterrupta.</p>
<p><b>12</b></p>	<p><b>Kit de Cabos Eletricos:</b></p> <p><b>Cabo Pp 3x4 - Fio Flexível 3 Vias 4mm<sup>2</sup> - 100m</b> Características: Tensão nominal máx.: até 500V Formação: Formado por fios de cobre nu eletrolítico de têmpera mole Encordoamento: Classe 5 (flexível) Isolamento: As veias são isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 °C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC) tipo ST 5. Normas aplicáveis: NM-247-53 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.</p> <p><b>CABO PP 3X2,50 MM FLEXIVEL PRETO - 100 METROS</b> Especificações Técnicas do produto: Cor das Vias: Azul, Verde e Vermelho Cor do Cabo: Preto Norma: NBR 16219 Revestimento: PVC Tensão de isolamento: 500V Tamanho: 100 Metros Vias: 3 Bitola: 2,5 mm</p> <p><b>Cabo Pp 3x1,5mm 30 Metros Bobina Fio Pp 3x1,5mm 100m</b> <b>Especificação:</b> Nominal (mm) 3 X 1,50 Tensão elétrica 500V Diâmetro do condutor (mm) 1,5 Espessura da isolação (mm) 0,7 Espessura da cobertura (mm) 0,9</p>

	<p>Diâmetro externo (mm) 8,00          Condutor Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5          Isolação Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70C) antichama.          Cobertura - Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70C).</p>
<b>13</b>	<p><b>Rack Servidor Especial Completo 20U X 570mm</b>          Teto Cego sem preparação para kit de ventilação (normalmente usado para apoio de monitores, mouse e teclado quando usado para sistema de CFTV); Porta e fechamentos destacáveis, perfurados com alta vazão de ar e com chave; Base soleira flanges para entrada de cabeamento, possui rodízios, 2 com travas 2 sem travas;</p> <p>02 bandejas fixas 500mm com aletas de ventilação;</p> <p>01 bandeja deslizante com alça 500mm com aletas de ventilação;</p> <p>01 par de trilho telescópico com suporte 19", sem bandeja 500mm - ideal para fixação de servidores, nobreaks, baterias de lítio, etc;</p> <p>Calha com 8 tomadas 20A padrão NBR 14136 cabo PP 3 Vias 2.5mm<sup>2</sup>; Pintura epóxi eletrostática 9011 preto Ral.</p>

#### 4.2. Requisitos de Entrega

- 4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir da emissão de ordem de fornecimento.
- 4.2.2. A entrega deverá ser realizada na Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br).
- 4.2.3. O endereço de entrega dos pedidos será informado por e-mail que será encaminhado à Contratada juntamente com a ordem de fornecimento.
- 4.2.4. O endereço de e-mail utilizado será, preferencialmente, o informado na proposta da CONTRATADA.
- 4.2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.
- 4.2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4.3. Requisitos de Sustentabilidade

- 4.3.1. Por se tratar de diversos itens que compõem a solução, cada item contém suas particularidades de especificação, que será detalhada no Termo de Referência. Porém é possível estabelecer os critérios de sustentabilidade comuns a todos os itens tendo em vista as normas vigentes.
- 4.3.2. Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.
- 4.3.3. São exigidos, portanto, as seguintes especificações:
- a) que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - b) que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.4. Requisitos de Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 4.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, com o objetivo, inclusive de não impactar nas atividades e prestação de serviços desta.
- 4.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 4.4.7. Será exigido pela contratante que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico, conforme Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, com vistas a não implicar à esta despesas de desinstalação e movimentação do equipamento.
- 4.4.8. O prazo indicado de 10 dias úteis para reparação ou substituição dos bens, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.4.9. Na hipótese do evento anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e acadêmicos durante a execução dos reparos.
- 4.4.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.4.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.2.** O levantamento de mercado aqui proposto levou em consideração as características requeridas para atendimento da necessidade, as novas tecnologias e as opções de contratação.
- 5.3.** Para todos os itens solicitados neste estudo, buscou-se no mercado nacional as opções que melhor atendessem a necessidade de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, considerando fatores importantes como disponibilidade de peças e mão-de-obra para ativação, chegando assim à conclusão que há uma diversidade de fornecedores para tais equipamentos, de modo a permitir que opte-se pela escolha daquele que ofereça o equipamento com as especificações mínimas e qualidade descritas pelo menor preço.
- 5.4.** Em relação às opções de contratação, temos a possibilidade de realização:
- a) de um certame licitatório próprio da instituição;
  - b) de uma adesão a uma ata de registro de preços de outra instituição;
  - c) locação de equipamentos;

- 5.5.** A alternativa de realização de um certame próprio possui vantagens e desvantagens. As vantagens podemos vislumbrar são: **Autonomia e adequação às necessidades:** A instituição pode definir regras e critérios de seleção específicos, ajustando o processo licitatório às suas particularidades e demandas, garantindo que os fornecedores e serviços escolhidos sejam os mais adequados; **Maior controle e transparência:** A instituição possui total controle sobre o processo, desde a elaboração do edital até a contratação. Isso permite maior fiscalização e a garantia de que os princípios da legalidade, isonomia e publicidade sejam seguidos, promovendo a transparência; **Economia e eficiência:** Ao realizar sua própria licitação, a instituição pode buscar melhores condições de preço e qualidade, eliminando intermediários e otimizando o uso de recursos financeiros, além de permitir maior agilidade nos prazos e execução dos contratos.
- 5.6.** A outra alternativa que viabilizaria a contratação seria uma adesão a atas de registro de preços. Esta alternativa tem como vantagens a celeridade; a possibilidade clara de se adquirir um bem de boa qualidade por um preço adequado, já que houve uma licitação prévia e um preço homologado como menor proposta. Contudo, as restrições legais impostas à adesão a ata de registro de preços poderiam restringir esta contratação e gerar a necessidade de realização de outra contratação em curto espaço de tempo, causando retrabalho. Estas restrições dizem respeito ao tempo máximo para a contratação após a adesão que é somente de 90 dias; e o limite máximo de 50% de adesão ao quantitativo homologado pelo outro órgão.
- 5.7.** A alternativa da locação dos equipamentos teria como vantagem a manutenção por conta da locadora, inclusive com reposição em caso de quebra, evitando o prejuízo com equipamentos obsoletos e o acesso a uma variedade de modelos, sem precisar fazer estoque. No entanto, não há no mercado local uma quantidade significativa de empresas que atuam no ramo de aluguel de equipamentos de áudio e vídeo para televisão, o que inviabiliza esse tipo de contratação.
- 5.8.** Dessa forma, diante do exposto, considerando a demanda em questão, a solução mais apropriada seria a contratação do objeto por meio da formalização de um certame próprio visando uma melhor adequação às necessidades do órgão, maior controle e transparência e busca de melhores condições de preço e qualidade.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

- 6.2.** A solução mais apropriada ao atendimento da necessidade é a aquisição de materiais e equipamentos de áudio e vídeo, conforme os requisitos mínimos especificados no item 4.1 deste ETP, através de licitação realizada pela entidade, na modalidade pregão, sob o critério de julgamento menor preço. Isto permitirá a aquisição das quantidades planejadas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.
1	Transmissor de TV Digital – Indoor Rack 19” - Potência de 250W Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1

2	<b>Sistema de Telemetria</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1
3	<b>Régua de Distribuição da Rede Elétrica – Utilizada no Site de Transmissão</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	4
4	<b>Sistema de Recepção, Codificação e Decodificação de Sinal.</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	2
6	<b>Encoder HD/SD/1 SEG Reserva</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1
7	<b>Antena de Retransmissão Canal 51 Slot 4 Fendas:</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1
8	<b>Kit de Transmissão - Cabos com Conectores e Acessórios:</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1
9	<b>Kit de Recepção - Cabos com Conectores e Acessórios:</b>	UND	2
10	<b>Link Ethernet 155Mbit/s 7,5GHz para SLP:</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	PAR (Transmissão e Recepção)	1
11	<b>Conversor ASI-IP-IP-ASI:</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND  2 PARES (Transmissão e Recepção)	4
11	<b>Nobreak Tipo Padrão:</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	2
12	<b>Kit de Cabos Eletricos:</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1
13	<b>Rack Servidor Especial Completo 20U X 570mm</b> Caraterísticas técnicas: conforme item 4 deste ETP	UND	1

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.2. As unidades informadas foram definidas considerando a demanda da aquisição de equipamentos e materiais para a implantação do sinal digital em TV Aberta da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

8.3. O custo total previsto da contratação é de R\$ 513.780,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta reais) resultante do somatório das médias dos valores totais previstos para cada item, calculados a partir da multiplicação da **média** do valor unitário de cada item pela quantidade total de unidades solicitadas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Transmissor de TV Digital – Indoor Rack 19” - Potência de 250W	UND	1	R\$ 60.160,00	R\$ 60.160,00
2	Sistema de Telemetria	UND	1	R\$ 30.765,00	R\$ 30.765,00
3	Régua de Distribuição da Rede Elétrica – Utilizada no Site de Transmissão	UND	4	R\$ 1.425,00	R\$ 5.700,00
4	Sistema de Recepção, Codificação e Decodificação de Sinal.	UND	2	R\$ 80.950,00	R\$ 161.900,00
5	Encoder HD/SD/1 SEG Reserva	UND	1	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
6	Antena de Retransmissão Canal 51 Slot 4 Fendas:	UND	1	R\$ 23.720,00	R\$ 23.720,00
7	Kit de Transmissão - Cabos com Conectores e Acessórios	UND	1	R\$ 23.885,00	R\$ 23.885,00
8	Kit de Recepção - Cabos com Conectores e Acessórios	UND	2	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
9	Link Ethernet 155Mbit/s 7,5GHz para SLP	PAR	1	R\$ 38.820,00	R\$ 38.820,00
10	Conversor ASI-IP-IP-ASI	UND	4	R\$ 10.360,00	R\$41.440,00
11	Nobreak Tipo Padrão	UND	2	R\$ 19.550,00	R\$ 39.100,00
12	Kit de Cabos Eletricos	UND	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
13	Rack Servidor Especial Completo 20U X 570mm	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 513.780,00</b>
--------------	-----------------------

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.2. Não há objeções quanto ao parcelamento do objeto da contratação.

9.3. Além disso, considerando o que impõe a Lei Complementar 123/2006, a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que, excedendo-se esse valor, deverão ser estabelecidas cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III. Desta forma, neste caso concreto, devem ser realizados parcelamentos em cotas para atender ao requisito legal.

### 9.4. Da Vedação da participação de empresas na forma de Consórcio:

9.4.1. Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto. E considerando ainda que existem no mercado empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.2. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.2. A presente organização ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, VII, que trazer o verbo ‘poderá’, ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos.

11.3. Esclarece-se que a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado da indicação da dotação orçamentária devida.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. De forma sucinta a implantação do sinal digital de TV aberta na Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE traz uma série de benefícios que impactam diretamente a população e a transparência do poder legislativo. Com a transmissão digital, será possível oferecer à comunidade uma qualidade de áudio e vídeo muito superior à do sistema analógico, permitindo que os cidadãos acompanhem as sessões legislativas e outros eventos da Câmara com maior clareza e precisão.

12.3. Um dos principais benefícios é o **acesso democratizado à informação**. A cobertura digital permitirá que mais pessoas, em diversas áreas da cidade, possam assistir às transmissões sem interferências, promovendo uma maior participação cidadã nas discussões e decisões que impactam o município. Isso fortalece o envolvimento da população nos processos legislativos e administrativos, ampliando o exercício da cidadania.



- 12.4.** Além disso, a TV digital **facilita a inclusão social** ao oferecer múltiplos recursos tecnológicos, como legendas automáticas e a possibilidade de transmitir conteúdos adicionais, como gráficos e informações complementares. Esses recursos são essenciais para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva e visual, contribuindo para a inclusão de todos os setores da sociedade.
- 12.5.** Outro aspecto relevante é o **aumento da transparência**. Com a melhoria na qualidade das transmissões, a população terá uma visão mais clara e detalhada dos debates e das decisões da Câmara Municipal. Isso contribui para uma fiscalização mais ativa dos atos legislativos, gerando maior confiança nas ações dos representantes públicos e reforçando a legitimidade das decisões tomadas em plenário.
- 12.6.** Por fim, a implementação do sinal digital também **valoriza a imagem institucional** da Câmara Municipal, posicionando-a como uma entidade moderna e comprometida com a inovação tecnológica e a comunicação eficiente com os cidadãos.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 13.2.** Os itens a serem contratados devem estar totalmente de acordo com as descrições já citadas nesse documento e atender os requisitos aqui especificados. Não deverão ser aceitos produtos que tenham características/especificações divergentes daquelas descritas nos itens solicitados;
- 13.3.** Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- 13.4.** Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade do fornecimento;
- 13.5.** Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termo de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe;
- 13.6.** Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências;
- 13.7.** Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 14.2.** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica possíveis impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental da instituição e também que a contratada adote práticas ambientalmente sustentáveis de produção, comercialização, transporte, instalação e manutenção dos produtos aqui solicitados.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 15.2.** Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**



16.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste ETP, considerando que a contratação atende os requisitos mínimos do ponto de vista econômico, financeiro, técnico e operacional.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de outubro de 2024.

**VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA**  
**ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**  
**Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe PE**

**PAULO ANDRÉ DE SOUZA**  
**Técnico em Telecomunicações**  
**CFT-BR nº 0346127440-2**